



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 13ª. SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Flávio Britto, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0603007-20.2018.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador DANIEL PAES RIBEIRO

Requerente: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR e outros

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Requerido: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG e outros

Advogado: GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador DANIEL PAES RIBEIRO

Decisão: Declarar a perda superveniente de objeto em relação ao pedido de direito de resposta e julgar procedente o pedido de pagamento das astreintes, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime, vencidos parcialmente os Desembargadores Eleitorais Erich Endrillo Santos Simas, Héctor Valverde Santanna e Diva Lucy de Faria Pereira que divergiram quanto valor da multa. Votou a Presidente.

Sustentou oralmente Dra. Taynara Tiemi Ono - OAB/DF nº 48.454, pelos representantes e, Dr. Rodrigo Pedreira - OAB/DF nº 29.627, pelos representados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, SUEMÊ LIMA DA SILVA _____, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 12 de março de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente